



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
C.G.C. 69.727.931/0001 - 92
RUA: JOAQUIM ROGÉRIO CABÓ, 38 - TELEFAX: (088) 429 1260
CEP 62970 - 000 - ALTO SANTO - CEARÁ
E-mail: cmunicipalaltosanto@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fixa o valor do subsídios dos Vereadores, para o ano de 2020 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Adequa os subsídios dos vereadores em parcela única e mensal no valor máximo de R\$ 7. 096, 67 (Sete mil, noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) de conformidade com o subsídio do Deputado Estadual, obedecendo ao disposto no art. 33 da Constituição Estadual do Ceará.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo perceberá em parcela única mensal no valor máximo de R\$ 7. 596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) de conformidade com o subsídio do Deputado Estadual, obedecendo ao disposto no art. 33 da Constituição Estadual do Ceará.

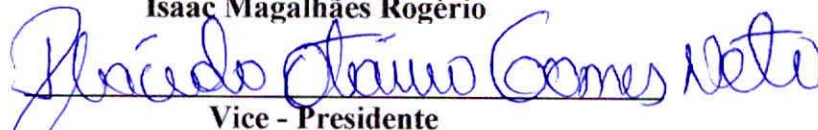
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor, retroativo a de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



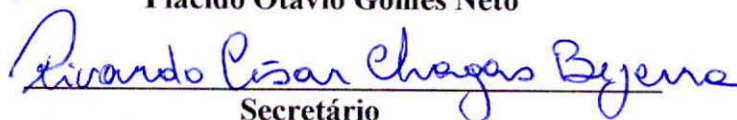
Presidente

Isaac Magalhães Rogério



Vice - Presidente

Plácido Otávio Gomes Neto



Secretário

Rivardo Cesar Chagas Bezerra



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
C.G.C. 69.727.931/0001 - 92
RUA: JOAQUIM ROGÉRIO CABÓ, 38 - TELEFAX: (088) 429 1260
CEP 62970 - 000 - ALTO SANTO - CEARÁ
E-mail: cmunicipalaltosanto@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Fixa o valor do subsídios dos Vereadores,
para o ano de 2020 e dá outras
providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e seu Regimento Interno,

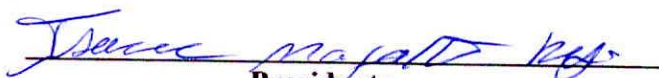
RESOLVE:

Artigo 1º - Adequa os subsídios dos vereadores em parcela única e mensal no valor máximo de R\$ 7. 096, 67 (Sete mil, noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) de conformidade com o subsidio do Deputado Estadual, obedecendo ao disposto no art. 33 da Constituição Estadual do Ceará.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo perceberá em parcela única mensal no valor máximo de R\$ 7. 596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) de conformidade com o subsidio do Deputado Estadual, obedecendo ao disposto no art. 33 da Constituição Estadual do Ceará.

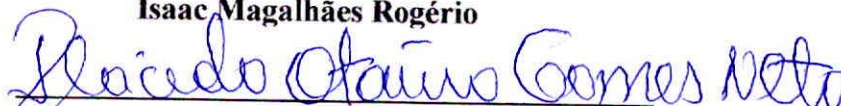
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor, retroativo a de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



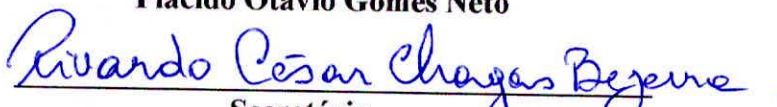
Presidente

Isaac Magalhães Rogério



Vice - Presidente

Plácido Otávio Gomes Neto



Secretário

Rivardo Cesar Chagas Bezerra